



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 220 • São Paulo, sábado, 24 de novembro de 2012

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Fazenda

### RESOLUÇÃO SF – Nº 82, de 21-11-2012

*Divulga os valores de mercado de veículos usados, em unidade de moeda corrente, para efeito de lançamento do IPVA no exercício de 2013.*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei 13.296, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

**Artigo 1º** - Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em 2013, os valores de mercado dos veículos automotores usados, em unidade de moeda corrente, conforme disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei 13.296, de 23 de dezembro de 2008, são os constantes da tabela a que se refere o Anexo I.

**Artigo 2º** - Para fins de consulta do valor de mercado constante da tabela, serão considerados a marca, o modelo, a espécie e o ano de fabricação, bem como o código do IPVA e o código complementar constantes da tabela, conjuntamente com a legenda referente ao código complementar discriminado no Anexo II.

Parágrafo único - Os dados referentes à marca/modelo/versão do veículo e o código do IPVA poderão ser obtidos no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

**Artigo 3º** - Na hipótese de novo modelo de veículo introduzido no mercado após a data da publicação desta Resolução, a base de cálculo para o lançamento do IPVA do exercício fiscal de 2013 será fixada obedecendo ao mesmo critério para os demais veículos.

**Artigo 4º** - A Secretaria da Fazenda, excepcionalmente e mediante devida fundamentação técnica, poderá, para determinado modelo de veículo, alterar o respectivo valor indicado na tabela a que se refere o Anexo I, com o intuito de adequar valores que estejam em desacordo com os de mercado na data da pesquisa.

**Artigo 5º** - O valor do IPVA para o exercício de 2013 estará disponível para consulta, a partir da segunda quinzena de dezembro de 2012, no site [www3.fazenda.sp.gov.br](http://www3.fazenda.sp.gov.br) ou por meio do telefone 0800 170 110 e na rede bancária autorizada para consulta ou pagamento.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREA SANDRO CALABI**  
Secretário da Fazenda